



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o EDITAL de convocação reuniram-se de for on-line pela plataforma zoom, em Assembleia Geral Extraordinária associados e representados do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA REGIÃO SERRANA DO RIO GRANDE DO SUL, no dia 10 de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 (dez horas), em segunda e última chamada, por inexistência de quorum legal em primeira chamada. Foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da Assembleia respectivamente os Srs. ROSENEI JOSÉ FURLAN e THAIS TREVISOL. De imediato foi feita a leitura do edital de convocação publicado no dia 30 de julho no jornal Pioneiro, página 08, bem como fixado na sede da entidade: *"SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DA REGIÃO SERRANA DO RS - CNPJ nº 91.108.779/0001-19 - Código Sindical nº 002.365.05798-0 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Convocamos os Associados e Representados das Empresas e os Autônomos de Serviços Contábeis, bem como os demais segmentos Econômicos Representados das cidades de André da Rocha, Antônio Prado, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Ipê, Monte Alegre dos Campos, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Protásio Alves e São Marcos, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se forma on-line, no dia 10 de julho de 2025, em primeira chamada às 09:00 (nove) horas com o quórum de 50% (cinquenta por cento) dos associados e em segunda chamada às 10:00 (dez) horas, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a Convenção Coletiva das categorias com data base maio, fixar o valor da contribuição devida por todos os integrantes das categorias, sem exceções de qualquer tipo, sejam associados ou não, bem como a época de seu recolhimento em favor do Sindicato da Categoria Econômica. 2. Definir a possibilidade e os critérios de oposição das empresas ao pagamento da Contribuição. Caxias do Sul, 27 de junho de 2025. Juliano Galvan Debiasi -Presidente.* Presentes na sala virtual, representantes das categorias econômicas representadas, antes de discutir as ordens do dia, foi explanado aos presentes o andamento das negociações e as propostas e contra propostas apresentadas. Em primeiro momento foi discutivo com os empresários da categoria de serviços, negociado com o Semapi – Sindicato dos Empregados dos empregados em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e de fundações estaduais do Rio Grande do Sul. A secretaria comunicou aos presentes que na reunião de negociação ocorrida no dia 16 de junho com a diretoria do SEMAPI, os mesmos leram e justificaram a proposta já enviada por e-mail e reforçaram o pedido de reajuste do 100% do índice do INPC acumulado, mais 5% de ganho real, totalizando 10,32%. Ao final da reunião, não chegando a um consenso entre as partes, ficamos de formalizar uma contra proposta patronal, que foi encaminhada no dia 26 de junho oferecendo 5,70% (038% de ganho real) e concordamos com 02 pedidos de cláusulas sociais sendo a inclusão dos atestados odontológicos para emergências e a inclusão da cláusula da prevalência dos acordos coletivos sobre os individuais. Até o momento não obtivemos retorno por parte do sindicato laboral. Já na negociação com o presidente do Sindicato dos Empregados em Escritórios e empresas de contabilidade Ricardo Sebben, no qual negociados as cidades de Antonio. Prado, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, São Marcos também seguimos em negociação. Presentes na assembleia empresários desta categoria e cidades representadas, foi comunicado o retorno da contraproposta do laboral, visto que na primeira reunião corrida em 15 de maio não chegamos em um acordo. A contra proposta recebida foi de reajuste de 6,32% ou seja, 1% de ganho real, não concordando portanto com a nossa primeira proposta de repassar apenas o índice. Após caloroso debate os empresários entendem que não tem como aceitar o índice sugerido pelo Ricardo e que portanto iremos

reagendar reunião para negociar um percentual de ganho rel menor. Na próxima semana a Sra. Thaís Trevisol irá agendar com ele e comunicar os empresários. Na sequência deliberando sobre as ordens do dia: **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:** 1. *Deliberar sobre a Convenção Coletiva, fixar o valor da contribuição devida por todos os integrantes da categoria, sem exceções de qualquer tipo, sejam associados ou não, bem como a época de seu recolhimento em favor do Sindicato da Categoria Econômica.* A secretaria Thaís comentou que o valor para ambas categorias permanecerá igual ao ano passado, sendo: \* empresas associadas de 04 até 20 colaboradores: R\$ 60,00 por colaborador; \* empresas associadas acima de 21 colaboradores: R\$ 45,00 por colaborador; \* empresas não associadas: R\$ 80,00 por colaborador. Sendo o valor mínimo e empresas sem colaborador – R\$ 200,00. O prazo de pagamento vai depender da assinatura das CCT's, mas oferecemos prazo suficiente e negociaremos parcelamento, caso a caso. Sendo que o não recolhimento acarretará a uma multa de 10% (dez por cento) além de juros legais e atualização monetária. 2. *Definir a possibilidade e os critérios de oposição das empresas ao pagamento da Contribuição.* Foi definido manter as regras do ano passado para o direito a oposição das empresas que optarem pelo não recolhimento da contribuição, porém por tratar-se de negociação firmada para cidades bases que por muitas vezes impedem o comparecimento presencial dos empresários na sede do Sescon em Caxias do Sul, aceitaremos formulário de oposição por e-mail, que deverá ser em arquivo pdf, contendo dados cadastrais da empresa com a assinatura digital do responsável legal (certificado digital ou gov.br) no prazo de 10 dias após assinatura da CCT. O presidente da assembleia reforçou que a contribuição assistencial patronal é obrigatória quando prevista em convenção coletiva de trabalho (CCT) ou acordo coletivo de trabalho (ACT), seguindo as regras: a empresa deve estar vinculada a um sindicato patronal que tenha celebrado um desses instrumentos normativos; Discutidos e examinados os assunto da ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente solicitou que se mantivessem em silêncio os que votam a favor da pauta e se manifestassem os contrários. Não houve manifestações, pelo que se entendeu como aprovadas por unanimidade as propostas apresentadas na ordem do dia. Encerramento – Esgotada a apreciação dos itens da ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente Rosenei agradeceu a presença de todos, solicitando que se lavrasse a presente ata aprovada por unanimidade dos presentes, dispensando-se a reprodução da lista de presenças. Caxias do Sul, dez de julho de dois mil e vinte e cinco.

---

**Rosenei José Furlan  
Presidente da AGE**

---

**Thais Trevisol  
Secretária**